proj. n. 2.397/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.083/2014 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2.014

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.986/2014 de 26 de Março de 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º. Altera a Redação do § 1º do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.986/2014 de 26 de Março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º....
"§ 1º. O valor de referência para a ajuda pecuniária será de no máximo RS-1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, recomendado pelo Ministério da Saúde, com base nos estudos do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) e Ministério das Cidades."
Art.2. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2014,

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DEMENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9868FD0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 18/12/2014. Edição 1352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/